



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 414/98

**DOAÇÃO DE TERRENO AO NÚCLEO
ESPÍRITA VIDA E LUZ ALLAN KARDEC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Núcleo Espírita Vida e Luz Allan Kardec uma área de 3000 (três mil) m², que será utilizada para a construção e instalação das edificações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de cunho social, religiosas e filantrópicas.

Art. 2º - A referida área está localizada no Quarteirão Central, Quadra 05, Largo Comercial 2/5 com as seguintes confrontações:

Frente: Avenida "B" (doze de Abril) com 50 metros
Fundos: Lotes comerciais 20 a 40, com 50 metros
Lado esquerdo: Lotes comerciais 25 a 31, com 60 metros
Lado direito: Lotes comerciais 13 a 19, com 60 metros;

Art. 3º - O prazo estipulado para a construção das edificações do Núcleo Espírita Vida e Luz Allan Kardec será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da Lei.

Parágrafo Único: Não sendo cumprido o artigo 3º, a área retornará a pertencer ao órgão de origem.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil, novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal